

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – MG CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - EDITAL 1/2019

## 3ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantina – MG, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:

- 1. No Anexo I, fica EXCLUÍDO o cargo 19- Patrulheiro Operacional de Aeroporto. Consequentemente fica excluída toda referência a esse cargo nos demais anexos.
- 2. No Anexo I, para os cargos 5- Gari, 34- Contador e 61- Psicólogo na coluna Vagas do Concurso/Totais, onde se lê: "CR" leia-se: "1" e na coluna Vagas do Concurso/Gerais onde se lê: "-" leia-se: "1"
- 3. No Anexo I, para o cargo 35- Enfermeiro ESF, na coluna "Escolaridade e outras exigências do cargo", onde se lê: "Ensino Superior completo em Enfermagem", leia-se: "Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem".
- 4. No Anexo I, para o cargo 15- Educador Social CRAS/CREAS, ficam alteradas as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais de 3 (três) para 1 (uma). Dessa forma, as vagas para esse cargo passam a ser 17 (dezessete) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para deficientes.
- 5. No Anexo II, fica alterado o horário de aplicação das provas para os cargos 06- Jardineiro, 07- Motorista de Ambulância, 08- Motorista de Transporte Escolar, 09- Operador de Maquinas Pesadas III, 10- Vigia, 20- Educador de Ensino Infantil, 28- Advogado CRAS/CREAS, 36- Engenheiro Civil e 61- Psicólogo. Ficando o horário da seguinte forma: Fechamento dos Portões as 7:30 e Aplicação da Prova das 7:45 às 10:45.
- 6. No Anexo II, fica alterado o horário de aplicação das provas para o cargo 17- Fiscal de Tributos. Ficando o horário da seguinte forma: Fechamento dos Portões as 13:30 e Aplicação da Prova as 13:45 as 16:45.
- 7. No Anexo IV, para os cargos 28- Advogado CRAS/CREAS e 51- Procurador Jurídico, fica alterado o conteúdo programático, onde se lê "DIREITO PROCESSUAL CIVIL Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais." leia-se "DIREITO PROCESSUAL CIVIL Código de Processo Civil/2015. Parte Geral e Parte Especial".
- 8. No Anexo IV, para os cargos 37- Engenheiro de Tráfego, fica incluída a Bibliografia Sugerida.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Diamantina – MG, 05 de julho de 2019

Juscelino Brasiliano Roque Prefeito Municipal